

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**  
Câmara Municipal

**Extrato do Despacho n.º 672/2025**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento de longa duração a Fernando Jorge Freire Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 26 de maio de 2025

Fernando Jorge Freire Tavares, Apoio Operacional Nível III, do quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de licença sem vencimento desde o dia 01 de setembro de 2022, ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b), número 1 do artigo 50 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 26 de maio de 2025. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.